



Número: **0800556-47.2020.8.15.0301**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **10/06/2020**

Valor da causa: **R\$ 3.037,50**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO (AUTOR)	JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37032 785	20/01/2021 19:54	<u>Petição</u>	Petição
38574 624	20/01/2021 19:54	<u>2742947_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_03</u>	Outros Documentos
38574 625	20/01/2021 19:54	<u>2742947_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_Anexo_02</u>	Outros Documentos
38574 626	20/01/2021 19:54	<u>2742947_PETICAO_DE_JUNTADA_DE_LIQUIDACAO_01</u>	Outros Documentos

EM ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 19:54:14
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012019541365300000035342499>
Número do documento: 21012019541365300000035342499

Num. 37032785 - Pág. 1

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	RETROAGIMOS OS CALCULOS EM 2 MESES	
Valor Nominal	R\$ 2.531,25	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Outubro/2019 a Novembro/2020	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	3/8/2020 a 5/1/2021	

Dados calculados		
Fator de correção do período	397 dias	1,048125
Percentual correspondente	397 dias	4,812549 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 2.653,07
Juros(155 dias-5,00000%)	(+)	R\$ 132,65
Sub Total	(=)	R\$ 2.785,72
Valor total	(=)	R\$ 2.785,72

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo		
Valor Nominal	R\$ 3.037,50	
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.	
Período da correção	Abril/2020 a Novembro/2020	
Honorários (%)	8,3 %	

Dados calculados		
Fator de correção do período	214 dias	1,023980
Percentual correspondente	214 dias	2,397961 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 3.110,34
Sub Total	(=)	R\$ 3.110,34
Honorários (8,3%)	(+)	R\$ 258,16
Valor total	(=)	R\$ 3.368,50

VALOR TOTAL: R\$ 2.785,72 + R\$ 258,16 = R\$ 3.043,88



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 19:54:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012019541468200000036781222>
 Número do documento: 21012019541468200000036781222

Num. 38574624 - Pág. 1



Nº DA PARCELA 0		DATA DO DEPÓSITO 07/01/2021	AGÊNCIA (PREF / DV) 521	Nº DA CONTA JUDICIAL 400107136241
DATA DA GUIA 06/01/2021	Nº DA GUIA 2742947	Nº DO PROCESSO 08005564720208150301	TRIBUNAL TRIBUNAL DE JUSTICA	
COMARCA POMBAL		ORGÃO/VARA 1 VARA CIVEL/CRIMIN.	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 3043,88
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO			TIPO DE PESSOA Física	CPF / CNPJ 05441649461
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA B0E46F2C33212920				
CÓDIGO DE BARRAS				



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 19:54:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012019541538900000036781223>
Número do documento: 21012019541538900000036781223

Num. 38574625 - Pág. 1



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE POMBAL/PB

Processo: 08005564720208150301

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DAGUIA SOUSA NASCIMENTO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

POMBAL, 11 de janeiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoportoadvocacia.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2021 19:54:16
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012019541588400000036781224>
Número do documento: 21012019541588400000036781224

Num. 38574626 - Pág. 1